



## CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CAVG) torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

### 1. OBJETIVO

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto “Futsal Feminino IFSUL/CAVG 2020”, que visa à manutenção e continuação da equipe adulta de futsal feminino do CAVG, a adequação das categorias de base para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e mulheres adultas, nos âmbitos esportivo/social e nas concepções referentes à educação e saúde.

### 2. OBJETO

O objeto do presente edital consistirá em selecionar uma Associação Esportiva, sendo uma Associação Civil sem fins lucrativos, afim com as atividades previstas no projeto de extensão “Futsal Feminino IFSUL/CAVG 2020”, com participação em todas as fases do projeto.

O projeto “Futsal Feminino IFSUL/CAVG 2020” consiste em manter e continuar a equipe adulta de futsal feminino do CAVG, além de adequar as categorias de base para o desenvolvimento de crianças, adolescentes e mulheres adultas, nos âmbitos esportivo/social e nas concepções referentes à educação e saúde, representar e divulgar a instituição: IFSul, IFSul – CaVG e parceiro externo, em nível regional, estadual, nacional e internacional. As atividades serão desenvolvidas através de relações de ensino/aprendizagem dentro da referidas modalidade esportiva, objetivando também representar e divulgar a instituição: IFSul - CaVG e parceiro externo, em nível regional, estadual, nacional e internacional.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão deferidas as inscrições para associações esportivas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**3.1.1. Condição Geral:**

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

**3.1.2 Condições Específicas:**

3.1.2.1 A instituição participante deve ser uma Associação Esportiva com sede na cidade de Pelotas/RS e com estatuto registrado.

3.1.2.2 A instituição participante deve ser uma Associação Civil sem fins lucrativos.

3.1.2.3 A Associação Esportiva deverá ter participado de competições oficiais de futsal feminino junto a Federação Gaúcha de Futebol de Salão, nos últimos 2 anos.

3.1.2.4 Não poderão participar deste edital empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.

3.1.2.5 As pessoas jurídicas que descumpriram obrigações assumidas em editais de patrocínio anteriores, nos últimos 2 (dois) anos, estão impedidas de participar desta seleção.

**3.2** Período de inscrições: 16 a 18 de março de 2020.

**3.3** As inscrições serão recebidas no Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do CAVG, situado na Avenida Ildefonso Simões Lopes, nº 2791, Bairro Arco-íris, Pelotas/RS, CEP: 96060-290, telefone (53) 33095576, no horário compreendido das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h nos dias 16 e 17/03/2010 e das 8 às 11h no dia 18/03/2020;

**3.4** No ato da inscrição, a Associação deverá entregar o formulário de inscrição preenchido (Anexo 1) e cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da cédula de identidade do responsável;

3.4.2. Cópia do CPF do responsável;

3.4.3. Cópia do CNPJ da Associação;

3.4.4 Comprovação da Filiação junto a Federação Gaúcha de Futebol de Salão.

**Obs.: Poderão ser entregues cópias simples dos documentos, desde que acompanhados dos originais para conferência.**

**3.5** No ato da inscrição, a Associação deverá entregar documento livre que expressa concordância com as definições previstas no Projeto, bem como certifica que a Coordenação Técnica de todas as atividades ficará a cargo do Prof. Maurício Lobo Giusti, Coordenador do Projeto.

**3.6** A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

**3.7** Caso não ocorram inscrições ou a vaga não seja preenchida no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo prazo será reaberto.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão divulgadas as inscrições homologadas no site do IFSUL-CAVG, no dia 18 de março de 2020.

#### **5. VAGAS (Preencher somente se houver espaço para exposição)**

#### **6. ATRIBUIÇÕES (somente se tiver o item 5)**

#### **7. SELEÇÃO**

**7.1.** As propostas serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

7.1.1 Atendimento dos itens 3.1, 3.4, 3.5 e 3.6, sendo excluídas as Associações que não apresentarem os mesmos;

7.1.2 Localização geográfica da sede da Associação na cidade de Pelotas/RS, sendo excluídas as Associações localizadas fora deste raio de abrangência;

7.1.3 Participação comprovada em anos anteriores, em outros projetos de ensino e/ou extensão com instituições públicas, com prioridade para Associações que tenham o maior número de participações em atividades desta natureza.

**7.2.** Os participantes da comissão de avaliação serão em número de dois, sendo constituído pelo representante da extensão do câmpus e um membro da equipe do projeto.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais vinculadas ao projeto, sendo vedada qualquer outro tipo de publicidade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no site do IFSUL-CAVG, entre 18 e 19 de março de 2020.

## 09. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através de ofício à comissão de avaliação do edital em um prazo de 1 dia contado a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará entre os dias 19 e 20 de março de 2020, após a análise dos recursos, e será publicada no site do IFSUL-CAVG.

## 11. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido pelo período de dois (2) anos.

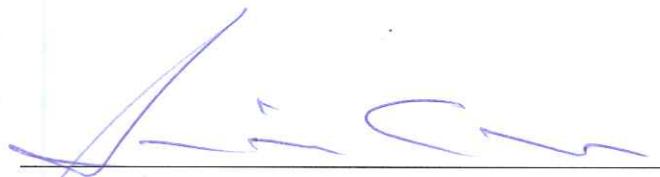
## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

12.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

12.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Pelotas, 09 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor-geral  
IFSul – Câmpus - Pelotas Visconde da Graça

*Prof. Amauri Costa da Costa*  
Diretor Adjunto  
Câmpus Pelotas - Visconde da Graça  
Instituto Federal Sul-rio-grandense